



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 135/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E JOÃO
GUSTAVO FARIA DOS SANTOS JUNIOR- ME.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JOÃO GUSTAVO FARIA DOS SANTOS JUNIOR-ME**, inscrita no CNPJ n.º 22.164.807/0001-00, estabelecida à Rua Adelina de Souza, nº 86, Bairro Jardim Primavera, Cidade Araputanga/MT, neste ato representada pelo Sr. João Gustavo Faria dos Santos Júnior, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG sob nº 549089299/SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 070.900.486-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 135/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 01/03/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente termo, as partes mencionadas resolvem aditar o contrato no valor de 25% para o ano de 2023/24 será de **R\$ 156.750,00** (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais). Sendo pago em 12 (doze) parcelas de **R\$ 13.062,50** (treze mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

SECRETARIA	DOTAÇÃO RECURSOS	ORÇAMENTÁRIA/FONTE	DE
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	(791) 10.001.15.451.1013.2096 1.1.500	3.3.90.39	F.R.



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convencios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/ MT, 27 de fevereiro de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO GUSTAVO FARIA DOS SANTOS JUNIOR- ME
CNPJ n.º 22.164.807/0001-00
João Gustavo Faria dos Santos Júnior
RG sob nº 549089299/SSP/SP e CPF/MF sob nº 070.900.486-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **Nome:** _____
CPF Nº: _____ **CPF nº:** _____



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E
FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.858.022/0001-48, com sede à Rua Niterói, nº. 734, Centro, São José dos Quatro Marcos/MT, CEP 78.285-000, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela **Sra. SANDRA MARIA MENDES DA SILVA**, brasileira, viúva, psicóloga, portador do RG nº 2520046-1 SSP/MT e CPF/MF nº. [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Dos Estados, nº. 595. Bairro: Jardim Santa Maria. CEP: 78.285-000. São José dos Quatro Marcos – MT. doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 059/2021**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 21/02/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, o valor do Contrato para o ano de 2023/24 será de **R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS
ADMINISTRAÇÃO	(102) 03.003.04.122.1015.2017.3.3.90. 35 F.R.1.500

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/ MT, 16 de fevereiro de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº: 04.858.022/0001-48
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **Nome:** _____
CPF Nº: _____ **CPF nº:** _____



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 297/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
297/2022 – FIRMADO COM A EMPRESA
GENTE SEGURADORA AS.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº **auto block LGPD**, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, CNPJ nº. 90.180.605/0001-02, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre – Estado de Rio Grande do Sul, fone: (51) 3023-8888, e-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Gustavo Santos da Silva**, brasileiro, portador do RG. 17050901 SESP/MT e CPF/MF nº **auto block LGPD** resolvem celebrar o presente termo aditivo, que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme **Contrato Administrativo nº 297/2022**, as partes mencionadas tem como objeto o referente ao termo aditivo o serviço de seguro para 02 (dois) veículos da Marca Peugeot Expert PCIA A1 Ambulância novos e 01 (um) ônibus Volare ON Marcopolo VLRG4EX novo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A SER ADITIVADO

2.1 – Considerando a solicitação, apresentada pela Secretária Municipal de Administração, aditiva-se o contrato, acrescentando o valor de R\$ **4.590,16 quatro mil, quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos**)

2.2 – Desta forma, o valor global do contrato passará a ser de R\$ **102.233,08 (cento e dois mil, duzentos e trinta e três reais e oito centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES

O valor será acrescido na dotação da Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Secretaria	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Saúde	(597) 08.002.10.302.0071.2123-3.3.90.39. F.R 1.500	R\$ 4.590,16
TOTAL		R\$ 4.590,16

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.
E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 10 de fevereiro de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

GENTE SEGURADORA AS
CNPJ nº. 90.180.605/0001-02
Gustavo Santos da Silva
RG. 17050901 SESP/MT e CPF/MF nº 
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br

